

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

#### **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

#### **Apresentação**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, está aberto procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de organização da sociedade civil, em conformidade com a Lei no 13.019/2014 e com o Decreto Municipal no 19.775/2017, para celebrar Termo de Colaboração, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As informações norteadoras para a elaboração da proposta técnica e do plano de trabalho estão contidas neste Termo de Referência, por meio do qual é apresentado o histórico, missão, valores, diretrizes e demais orientações sobre o equipamento cultural, esportivo e educativo, inclusive no que diz respeito à gestão administrativa, manutenção predial, conservação, manutenção, segurança e atendimento à comunidade, objetos deste chamamento.

Todos os documentos que compõem o Edital estão disponíveis no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre, no seguinte endereço eletrônico:

[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p\\_secao=1494](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494).

Os

interessados também poderão realizar visitas técnicas aos objetos deste Edital, por meio de agendamento pelo e-mail: [dges@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dges@portoalegre.rs.gov.br).

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a infraestrutura que o equipamento **Pracinha da Cultura - Restinga** possui atualmente e que permite o desenvolvimento das ações do objeto da parceria.

## **1. Referências da Pracinha da Cultura**

As Pracinhas da Cultura, anteriormente denominadas “Praças CEU”, são equipamentos públicos instalados em áreas de vulnerabilidade social, com o objetivo de integrar atividades socioculturais, educacionais, recreativas, esportivas, de saúde e de formação e qualificação.

Idealizado pelo Governo Federal, o projeto previa nesses equipamentos a integração de programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

O projeto das Pracinhas da Cultura foi concebido para todo o país, através da disponibilidade de infraestrutura e espaços para o desenvolvimento de atividades voltadas ao conhecimento da diversidade artística e social em comunidades com população superior a 50 mil habitantes e em áreas consideradas de alta vulnerabilidade social. O programa fez parte do PAC 2 do Governo Federal, no chamado Eixo Comunidade Cidadã, sendo construído através de uma parceria entre a União e municípios.

## **2. Pracinha da Cultura – Restinga**

O espaço da Pracinha da Cultura - Restinga, localizado na Rua Dr. Arno Horn, s/n - Restinga, Porto Alegre - RS, 91790-000, é constituído por dois edifícios multiuso, dispostos em uma praça de esportes e lazer, com a seguinte infraestrutura:

- salas multiuso;
- biblioteca;
- telecentro;
- cineteatro/auditório com 60 lugares;
- quadra poliesportiva coberta;
- pista de skate;
- playground e pista de caminhada; e
- 01 CRAS da FASC – OCUPA TODO BLOCO 2.

### **3. Perfil Institucional: missão, visão e valores**

**Missão:** a Pracinha da Cultura - Restinga tem seu foco em promover à comunidade local um espaço seguro para o desenvolvimento de atividades socioculturais, educacionais, recreativas, esportivas, de saúde e de formação e qualificação. A partir da promoção de um espaço com atividades de lazer e de emancipação, o projeto se torna uma referência positiva na comunidade onde se insere, uma vez que os moradores encontram os serviços públicos necessários para auxiliar em seu desenvolvimento, aliados de atividades lúdicas em um local próximo de suas residências.

**Visão:** a Pracinha da Cultura - Restinga quer ser reconhecida como um equipamento público de emancipação e de lazer às pessoas da comunidade de seu entorno. Imprime seu planejamento para se tornar conhecida pelo uso democrático, plural e acessível de seu espaço e programação, alcançando reconhecimento local e regional.

**Valores:** foco no atendimento às pessoas da comunidade; geração de valor nas atividades realizadas, aprofundando o processo de inclusão social; influência

no campo do desenvolvimento social; e excelência na gestão e valorização dos recursos humanos.

#### **4. Estrutura física: histórico e dados**

A Pracinha da Cultura - Restinga foi inaugurada em agosto de 2019 e está localizada na Rua Dr. Arno Horn, s/n, nas proximidades da Estrada do Barro Vermelho, na região conhecida como Restinga Velha. O bairro Restinga, que hoje conta com mais de 15.000 domicílios em uma área de 2.149 hectares, possui uma população de 51.569 moradores, conforme o Censo do IBGE, de 2010

O espaço conta com quadra de esportes coberta, pistas de skate, pistas de caminhadas, salas de informática, biblioteca, um cineteatro e um Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

A Pracinha da Cultura possui por concepção um espaço de oferta de oficinas para prática de esportes, aulas e pequenos cursos, assim como a disponibilidade de espaços diversos, como o Cineteatro. Com capacidade para mais de 60 pessoas, pode ser usado tanto para reprodução de imagens por meio de um projetor quanto para apresentações artísticas. Possui sistema de som e ar-condicionado.

A assunção da estrutura física por parte da OSC será precedida de assinatura de Termo de Permissão de Uso do imóvel e dos bens móveis. O referido instrumento estabelecerá as diretrizes, responsabilidades e obrigações da entidade parceira em relação ao imóvel e aos bens que farão parte da estrutura do equipamento, cujo patrimônio pertence à administração municipal.

Segue lista dos ambientes da edificação, com suas respectivas áreas:

- Área do Terreno: 7.000m<sup>2</sup>;
- Área construída: 3.000m<sup>2</sup>;
- Telecentro: 40m<sup>2</sup>;
- Área do Cineteatro: 96m<sup>2</sup>;

- Área do CRAS: 40m<sup>2</sup>;
- Biblioteca: 66m<sup>2</sup> ;
- Quadra de Esportes Coberta: 420m<sup>2</sup>; e
- Área Multiuso do CRAS: 64m<sup>2</sup>.

## **5. Diretrizes para o funcionamento**

Com a assunção pela OSC, a Pracinha da Cultura - Restinga deverá funcionar diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados, com exceção dos feriados de Natal, Ano Novo e Carnaval, disponibilizando seus serviços ao público, de segunda a domingo, no horário compreendido das 8h30min às 12h e das 13h30min às 20h. Poderá funcionar em horários excepcionais, desde que haja concordância entre os parceiros, o que não ensejará majoração dos valores a serem repassados.

O atendimento à comunidade nos espaços fechados sempre ocorrerá de forma agendada, salvo se estiver desocupado e houver possibilidade do uso. Deverão ser registradas todas as entradas e uso dos locais fechados, cineteatro, espaço multiuso e biblioteca.

As metas mínimas de atendimento ao público estão descritas no quadro na Proposta de Plano de Trabalho **(ANEXO II)**.

Como diretrizes básicas para consecução das metas, a OSC deverá prever:

- Atendimento aos sábados, domingos e feriados, com exceção dos feriados de Natal, Ano Novo e Carnaval;
- Reserva de pelo menos 10 horas semanais dos espaços da Pracinha da Cultura para empréstimo à comunidade local organizada, desde que previamente agendado e acordado com a OSC.

## **6. Equipe atualmente vinculada à Pracinha da Cultura - Restinga**

Exceto no espaço destinado ao CRAS da FASC, que usufrui do local e da infraestrutura nas ações de sua competência, não há equipe de funcionários vinculados diretamente ao projeto Pracinha da Cultura - Restinga, cabendo à entidade parceira dispor de equipe técnica para tanto.

## **7. Diretrizes Gerais para a elaboração da programação cultural, esportiva, educativa e de empreendedorismo**

As principais diretrizes para a Pracinha da Cultura - Restinga se concentram no atendimento à população local e na disponibilização de um espaço onde possam usufruir de programas de capacitação, lazer, esportes, artes e cultura.

O leque de atividades deve vir a acompanhar a extensão do horário de funcionamento da estação. O propósito de ampliar aos frequentadores deve vir junto da preocupação de atingir um público diverso, tanto nas instalações da Pracinha da Cultura, quanto em outros espaços, por meio de recursos digitais, rede web e/ou por projetos que cheguem a escolas ou outras instituições e espaços que agreguem, em especial, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social. As ações, no entanto, não são exclusivas aos grupos citados. Todas as propostas deverão estar em sintonia com as políticas da Secretaria Municipal da Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ademais, na oferta de oficinas, a OSC priorizará a contratação de oficinairos locais, da região do Bairro Restinga.

As propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas devem prever o aprimoramento e a criação de novas estratégias e parcerias nas diversas áreas da cultura, esportes, educação e empreendedorismo, por meio de ações qualificadas que contemplem a diversidade de público e o desenvolvimento social da comunidade.

Nessa perspectiva, é condição que as diretrizes acima descritas sejam aplicadas no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

## **8. Diretrizes Específicas para a programação cultural, esportiva, educativa e de empreendedorismo.**

### **8.1. Programa Cultural**

A arte e a cultura deverão estar alinhadas sempre com a área educacional, logo, os programas e oficinas devem conter sempre conteúdos voltados ao conhecimento e desenvolvimento da cultura em todas as suas dimensões.

Indicamos, a seguir, possibilidades de montagem da programação das oficinas culturais:

- Oficinas de Cinema;
- Exposição de artes plásticas;
- Parcerias com a Secretaria Municipal da Cultura para eventos do calendário da Coordenação de Cultura;
- Oficinas temáticas;
- Exibição de Filmes e Séries;
- Contação de histórias, poemas;
- Oficinas de Música, aulas de canto e instrumentos;

As ações devem estar em consonância com as diretrizes de programação constantes na Proposta de Plano de Trabalho **(ANEXO II)**, no item referente às metas, devendo ser respeitadas as metas mínimas descritas.

### **8.2. Programa Educativo**

O Programa Educativo é um conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de desenvolver os frequentadores da comunidade, formando um núcleo de capacitação de adultos e jovens.

A programação da Pracinha da Cultura deverá ser acompanhada, sempre que possível, por atividades direcionadas às escolas, Organizações da Sociedade Civil (OSC) e grupos sociais diversificados, marginalizados e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais, tais como pessoas com deficiência, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, além de jovens e demais perfis de público que se queira alcançar com programas específicos ou em escalas abrangentes. Leva-se em consideração ainda a comunidade do entorno da Pracinha da Cultura.

As atividades correntes do Programa Educativo deverão acontecer todos os dias da semana e atenderá, dentro de sua capacidade, tanto o público espontâneo como os inscritos nos programas.

O Programa Educativo deverá ter um telefone exclusivo, além de e-mail, campo no sítio eletrônico da Pracinha da Cultura e outras estratégias de comunicação destinadas ao atendimento externo, bem como uma programação bem específica, com, pelo menos, uma grade de horário diária para atender jovens e crianças no contraturno da escola, em programas de educação na área da inovação, tecnologia da informação e desenvolvimento de programadores.

As ações devem estar em consonância com as diretrizes de programação constantes na Proposta de Plano de Trabalho (**ANEXO II**), no item referente às metas, devendo ser respeitadas as metas mínimas descritas.

### **8.3. Programa Esportivo**

A realização de aulas e atividades esportivas deve ser programada dentro de uma grade de horário em que se consiga atender tanto os frequentadores do local, que apenas necessitam usar o espaço, quanto aqueles que pretendem fazer aulas para desenvolvimento das atividades. Objetiva-se aqui a busca da saúde corporal e mental, bem como a integração da comunidade de forma harmônica e

saudável, em consonância com as diretrizes de programação constantes na Proposta de Plano de Trabalho **(ANEXO II)**, no item referente às metas, devendo ser respeitadas as metas mínimas descritas.

Para a realização desse programa, indicamos priorizar os espaços da quadra de esportes, pista de skate e pista de caminhada.

#### **8.4. Programa de empreendedorismo**

Este programa tem por objetivo a promoção de um espaço de empreendedorismo e de capacitação dos frequentadores locais e da comunidade, na arte de empreender. O Programa deve promover feiras e eventos de empreendedorismo que fomentem a economia local, com prioridade para os empreendedores locais, bem como através do foco no desenvolvimento da economia e dos negócios locais e no desenvolvimento da cultura do empreendedorismo, da inovação, da educação financeira, do desenvolvimento de práticas e caminhos para fomento da rede de microempreendedores, negócios regulares tanto quanto como os negócios sociais.

Devem ser proporcionadas capacitações como oficinas, palestras, workshops, painéis, encontros e rodadas de negócios.

Exemplo dos eventos e ações de empreendedorismo:

- Feiras de serviços: corte de cabelo, maquiagem, corte e costura, tatuagem;
- Feiras de produtos locais: produtos orgânicos, cultivados ou produzidos na região, bebidas desenvolvidas na região; e
- Feira do empreendedor: grande encontro com profissionais da área através da troca de conhecimento de como fazer negócios em casa, como impulsionar os negócios, como abrir uma empresa, assim como todo o conteúdo relativo e afim do tema empreendedorismo.

Este e/ou outros eventos poderão ser realizados em data fixa da semana, preferencialmente aos fins de semana ou outros períodos, objetivando a fidelização de público e o fortalecimento da identidade da programação, devem estar em consonância com as diretrizes de programação constantes na Proposta

de Plano de Trabalho (**ANEXO II**), no item referente às metas, devendo ser respeitadas as metas mínimas descritas.